

Publicação DOC 27/02/2007

PARECER Nº 245/2006 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 328/05.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Ushitaro Kamia, que visa denominar Rua Deputado José Adolpho Chaves de Amarante o logradouro público inominado conhecido como Rua Particular, com início na Rua Cel. Sezefredo Fagundes, altura do número 7.555, no Bairro do Jardim Cachoeira.

O projeto encontra-se instruído com o abaixo-assinado dos moradores do logradouro solicitando seja dado ao logradouro o nome apresentado neste presente projeto de lei uma vez que o homenageado foi um dos moradores mais antigos da região.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto somos,
PELA LEGALIDADE

No entanto, visando adequar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, apresentamos o seguinte Substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº AO PROJETO DE LEI Nº 0328/05

Denomina Rua Deputado José Adolpho Chaves de Amarante, logradouro localizado no Bairro do Jardim Cachoeira, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA

Art. 1º Fica denominado Rua Deputado José Adolpho Chaves de Amarante, o logradouro conhecido como Rua Particular (Codlog 32.438-8), com início na Av. Cel. Sezefredo Fagundes, na altura do número 7555, no Bairro do Jardim Cachoeira.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 12/4/06

João Antonio – Presidente

Jorge Borges – Relator

Ademir da Guia

Carlos A. Bezerra Jr.

Gilson Barreto

Kamia

Soninha (abstenção)